

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA  
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA DRS.II G. Nº 10/ 2022, de 11 de Agosto de 2022

ALTERANDO A PORTARIA Nº 13/2020 , de 01/09/2020

RACHIDES DE CASTRO JÚNIOR, Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e competência Legais, expede a presente Portaria, alterando a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios e Contratos:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios e Contratos, será composta pelos seguintes profissionais:

CPA - Centro de Planejamento e Avaliação

Daniele Catelan RG. 30.406.149-9 - Diretor Técnico de Saúde II - CPA

Alexandra Zamprônio RG. 19.362.209 - Diretor Técnico de Saúde I – NAM-CPA

Franciane Ferreira Maziero Branco RG. 33.925.734-9 – Diretor Técnico de Saúde I - NR/CPA

Leticia Aparecida de Souza Silva RG.39.857.679-8 – Diretor Técnico Saúde I – NORS/CPA

Ricardo Burato Dias RG. 32.366.264-X – Enfermeiro - NR/CPA

CCPM - Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento.

Tânia Cristina Antônio dos Anjos RG. 20.734.668-9 – Diretor Técnico de Saúde II - CCPM

Nádia Margareth Andrade Silva RG.33.194.382-7 – Diretor Técnico Saúde I – NCSS/CCPM

Adriana Rodrigues Moretti RG. 23.008.651-2 – Diretor Técnico I – NPPS/CCPM

Maria Paula Bernardo dos Santos RG.58.059.570-5- Diretor Técnico I – NMDI/CCPM

CDQ - Centro de Desenvolvimento e Qualificação

Valdiléia Soares Galindo RG. 19.401.180 - Articuladora de Humanização

CTAR - Comissão Técnica de Auditoria Regional

Rui Celso Nunes de Lima RG.13.025.814-3 – Oficial Administrativo

REPRESENTANTES DA CIR-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
REGIÃO CENTRAL

Titular – Cristiane Camargo de Almeida – Araçatuba

Suplente – Tiago Vinícios Santiago - Rubiácea

REGIÃO CONSÓRCIOS

Titular –Juliana Cristal Pio Barros - Santópolis do Aguapeí

Suplente – Edilson Carlos de Paiva - Buritama

REGIÃO LAGOS

Titular – Maristela Rodrigues Marinho - Andradina

Suplente – Suzana Prouni de Oliveira - Pereira Barreto

Artigo 2º - A Comissão participará do monitoramento e avaliação dos indicadores contido nos convênios e/ou contratos e dos respectivos planos operativos, que integram os processos de contratualização do SUS.

Artigo 3º - Os membros da Comissão desempenharão trimestralmente as atribuições de monitoramento, avaliação e anexar cópia do relatório Técnico no processo de contratualização do SUS, sem prejuízo das suas respectivas funções.

Artigo 4º - A comissão consolidará em relatório técnico o parecer emitido pela comissão dando os devidos encaminhamentos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria 13/2020.